

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 645 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Convite para participação do 10º Seminário de Comissão de Ética de Enfermagem do Coren-SP, a ser realizado a partir das 09:00 horas, no dia 17 de novembro de 2022, no Anfiteatro da Universidade Paulista (Campus Paraíso), em São Paulo/SP;

CONSIDERANDO a Portaria n. 068/2021, que nomeia os Colaboradores Enfermeiros Dra. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS n. 101540 e Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS n. 283592, para colaborarem nas atividades das Comissões de Ética em Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO o memorando da Comissão de acompanhamento das Comissões de Ética nas instituições de Saúde, solicitando a participação dos membros no 10º Seminário de Comissão de Ética de Enfermagem do Coren-SP, com apoio somente na concessão de passagens aéreas, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Colaboradores Enfermeiros Dra. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS n. 101540-ENF e Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS n. 283592-ENF, a participar do 10º Seminário de Comissão de Ética de Enfermagem do Coren-SP, no dia 17 de novembro de 2022, em São Paulo/SP.

Art. 2º Os Colaboradores Enfermeiros Dra. Lucienne Gamarra Vieira Esmi e Dr. Dieimes Leandro da Silva, **não** farão jus a diárias, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º Conceder passagens aéreas de ida e volta para que os Colaboradores realizem as atividades propostas.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de novembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF